Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Araçás

Terça-feira • 3 de Novembro de 2026 • Ano XIII • Nº 3513

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03

Licitações 04 a 29

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT

Atos Administrativos

ATA –
LOA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027 (LOA-2027) DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, ESTADO DE BAHIA.

Conforme o Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, realizado aos 13 (décimo terceiro dia) do mês de outubro do ano de 2026, no formato hibrido, no auditório do Paço Municipal e transmitido ao vivo pelo Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Araçás, em que reuniram-se autoridades e munícipes para compreender e alvitrar o planejamento da LOA-2027. Às dez horas e trinta minutos, deu início à Audiência Pública a Controladora Municipal Rosangela, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. A Controladora deu início e passou a palavra para o técnico da Empresa de consultoria contábil Patrícia Carneiro, onde a mesma iniciou a apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual 2027 - LOA-2027, por meio de diapositivos abriu a apresentação expondo o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e os propósitos da realização de uma audiência pública que garanta a participação popular no planejamento orçamentário municipal, como também a fiscalização e controle social nos atos de administração pública, agradecendo mais uma vez o comparecimento dos munícipes e desejando a todos uma boa audiência; em seguida, explanou resumidamente sobre o Artigo 165 da Constituição Federal que prevê três leis interdependentes como ferramentas de planejamento do setor público sendo elas, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Informou, ainda que os referidos projetos de lei possuem prazos para serem encaminhados até o legislativo, sendo eles: o Plano Plurianual (PPA) que deve ser entregue até 30 de abril no primeiro ano de mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que deve ser entregue todo ano até o dia 15 de agosto e a Lei de Orçamento Anual (LOA) que deve ser entregue até o dia 30 de outubro. Posteriormente, seguiu apontando o conteúdo mínimo da LOA, como por exemplo os recursos a serem arrecadados e as despesas a serem fixadas, entre outros. Seguidamente, explicou o conceito de Receita Pública que é o dinheiro arrecadado pelo governo por meio de impostos, prestação de serviços, recebimento de indenizações, entre outras, para manter sua estrutura e oferecer serviços de diversos tipos para a população, assim como, a importância de estimá-la para o planejamento das ações a serem executadas, para o exercício de 2027 a receita foi estimada em R$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), receita consolidada, Prefeitura, Fundos e Câmara. Em seguida, explicou resumidamente a

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

Evolução da Receita Consolidada; a Previsão de Receitas; uma consolidação das receitas por fonte de recursos; a distribuição dos recursos entre os Órgãos Municipais e entre as Secretarias Municipais. Em seguida, o Sra. Patrícia Carneiro detalhou a aplicação obrigatória dos gastos em Saúde e Educação. Observou ainda a obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos nas áreas de Saúde e Educação será cumprida com folga no orçamento de 2027 pela Prefeitura de Araçás. A seguir, detalhou 2 as principais atividades e investimentos de cada uma das Secretarias Municipais, bem como dos demais Órgãos Municipais (Legislativo e Fundos). Finalmente, a Consultora passa para as considerações finais se colocando à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos e finaliza a apresentação agradecendo a participação de todas as secretarias que estiveram presentes na elaboração de todos os projetos de lei a fim de que se possa realizar com maior eficiência possível a execução orçamentária do próximo exercício e também aos cidadãos que participaram. Ao final, o Sra. Patrícia Carneiro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, às onze horas e dez minutos. Tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por mim Rosangela Ferreira dos Santos.

Araçás - BA, 13 de Outubro de 2026.

LISTA DOS PRESENTES

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0053-10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Araçás em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 torna público que o órgão pretende contratar o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS/BA, COM PROFUNDIDADE PREVISTA DE 80,00 M POR UNIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE PERFURAÇÃO, PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, CIMENTAÇÃO ANELAR, TAMPAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADROS DE COMANDO E DESENVOLVIMENTO OU TESTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO.AS CAPTAÇÕES DESTINAM-SE AO CONSUMO HUMANO. OS POÇOS SERÃO IMPLANTADOS NO POVOADO MATO LIMPO E EM OUTRO PONTO DA ZONA RURAL DE ARAÇÁS**, no valor médio de **R$ 126.823,70 (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).** Poderão os interessados apresentarem proposta de preços até 23h59min do dia **06/11/2026**, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência. A proposta juntamente com a documentação solicitada no Termo de Referência em anexo deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@aracas.ba.gov.br até a data limite estipulada nesse aviso. Araçás, 03 de novembro de 2026. Laiane Ferreira dos Santos – Secretária de Obras e Serviços de Engenharia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

- Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana
 Engenheiro Civil – Funcionário 0981;
- Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana
 Engenheira Civil – Funcionária 8389
- Thiago Mendonça
 Engenheiro Civil - Funcionário – 8799

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de dois poços tubulares para captação de água subterrânea no Município de Araçás/BA, com profundidade prevista de 80,00 m por unidade, incluindo instalação da unidade de perfuração, perfuração, revestimento, cimentação anelar, tampas, fornecimento e instalação de bombas submersas, quadros de comando e desenvolvimento ou teste, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se à ampliação da infraestrutura municipal de captação de água, mediante implantação de dois pontos de exploração de água subterrânea. Busca-se disponibilizar uma fonte de suprimento nos locais atendidos, com condições técnicas de captação e bombeamento compatíveis com a demanda e com a disponibilidade hídrica do aquífero.

A implantação exige equipamentos especializados de perfuração, pessoal qualificado, controle da construção dos poços e seleção adequada dos conjuntos de bombeamento. A contratação de empresa especializada permite reunir esses recursos para a execução do

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

escopo, sem necessidade de aquisição permanente de unidade perfuradora pela Administração.

A solução deverá observar as condições hidrogeológicas e sanitárias dos locais. A profundidade orçada não constitui garantia de vazão ou de qualidade da água; o aproveitamento da captação dependerá dos resultados técnicos e da regularização perante os órgãos competentes.

Os poços serão implantados no Povoado Mato Limpo e em outro ponto ainda a ser definido da zona rural de Araçás. A finalidade da água será para consumo humano.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda deverá manter compatibilidade com o planejamento municipal de infraestrutura hídrica e com as leis orçamentárias, nos termos dos arts. 12, VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A situação da contratação no Plano de Contratações Anual deverá ser registrada pela unidade competente, mediante indicação do item correspondente, quando elaborado, ou justificativa aplicável, observada a compatibilidade com o planejamento municipal e as leis orçamentárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e administrativos. A contratada deverá possuir capacidade para execução de poços tubulares, dispor de equipamentos compatíveis com o terreno e manter responsável técnico legalmente habilitado, com ART pertinente. Os materiais deverão ser novos e adequados à utilização, e a execução observará o memorial, os projetos, a planilha e as normas técnicas aplicáveis.

Os serviços compreenderão dois poços com furo nominal de 8 polegadas e revestimento em PVC geomecânico nominal de 4 a 6 polegadas. Os conjuntos de bombeamento e os quadros de comando deverão ser compatíveis entre si, com a rede elétrica e com o ponto de operação. Serão admitidos equipamentos de desempenho equivalente, inclusive com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

variação da potência nominal em relação à referência orçamentária, desde que comprovada a adequação à vazão e à altura manométrica necessárias.

Deverão ser observadas as exigências de autorização para perfuração e de regularização do uso da água junto ao INEMA, o cadastro da perfuradora, as condições de proteção sanitária e as normas de segurança do trabalho. Por se destinar ao consumo humano, sua utilização dependerá do atendimento aos requisitos de qualidade e controle sanitário aplicáveis. Recomenda-se a contratação específica de profissional ou empresa especializada para os serviços de regularização e avaliação da qualidade da água, em procedimento distinto, permanecendo com a executora as obrigações relativas ao seu cadastro, à proteção sanitária durante a execução e à segurança do trabalho.

A empresa deverá possuir registro no CREA e indicar responsável técnico registrado, com atribuições compatíveis com a execução de poços tubulares, mediante apresentação da respectiva ART antes do início dos serviços.

Natureza da contratação. Obra de engenharia para implantação de captações subterrâneas, com fornecimentos e montagem associados, de escopo determinado e caráter não continuado. O objeto não envolve dedicação exclusiva de mão de obra.

Regime de execução. Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, para execução dos dois poços e demais serviços previstos, por preço certo e total. A adoção desse regime pressupõe definição suficientemente precisa do escopo e dos quantitativos nas peças técnicas. As medições serão realizadas por etapas efetivamente concluídas e aceitas pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro, observadas as hipóteses legais de alteração contratual.

Critério de julgamento. Menor preço global para o conjunto dos dois poços, com análise da aceitabilidade dos preços unitários e total e atendimento às especificações técnicas. Os preços unitários servirão de referência para análise da proposta e eventuais alterações contratuais legalmente admitidas, sendo as medições vinculadas à conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

Forma de contratação. Propõe-se contratação direta por dispensa em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R$ 126.823,70 é inferior ao limite de R$ 130.984,20 vigente para 2026, estabelecido pelo Decreto nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

12.807/2025. O enquadramento depende da verificação dos somatórios previstos no art. 75, § 1º, da instrução do art. 72 e do atendimento à regulamentação municipal aplicável. A contratação não se fundamenta em hipótese emergencial.

A unidade competente deverá verificar as despesas realizadas no exercício pela unidade gestora e os objetos de mesma natureza, documentando a ausência de fracionamento indevido. O objeto contempla os dois poços no mesmo planejamento. Se os pressupostos da dispensa não forem atendidos, deverá ser adotado o procedimento licitatório cabível à natureza da obra.

Requisitos documentais. Exigir habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira na extensão legalmente cabível e proporcional ao objeto. As comprovações técnicas deverão admitir experiência similar de complexidade equivalente ou superior, observados os limites do art. 67, sem restrição territorial ou exigência injustificada de marca.

Do regime de empreitada. A contratada será responsável pela execução integral do escopo contratado. Cada medição deverá demonstrar as etapas concluídas em cada poço, acompanhadas dos registros de execução e do ateste da fiscalização, sem duplicidade de pagamento. Eventuais alterações de escopo ou quantitativos dependerão de justificativa técnica, autorização e formalização cabíveis. Intercorrências geológicas que possam comprometer a continuidade ou exigir alteração da solução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização, para avaliação técnica e definição das providências contratuais pertinentes.

Do fracionamento do lote. O agrupamento dos serviços será examinado no item de parcelamento, sem confusão com a vedação ao fracionamento da despesa para enquadramento em dispensa.

Da participação de ME e EPP. Assegurar o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observados os arts. 42 a 49 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e exceções aplicáveis ao objeto.

Da participação de consórcios. Admitida nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Eventual restrição deverá ser expressamente motivada pela autoridade competente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

Prazo de execução. 14 dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados da Ordem de Serviço, após disponibilização dos locais e atendimento das condições prévias de execução. A vigência contratual deverá contemplar execução, recebimentos e obrigações correspondentes.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos correspondem à implantação de duas unidades de captação. Para os serviços lineares e de teste, a memória de cálculo resulta da multiplicação da previsão por poço por duas unidades. Os fornecimentos e montagens correspondem a um conjunto de cada tipo por poço.

Item	Serviço	Unidade	Por poço	Total
1	Instalação da unidade de perfuração	un	1,00	2,00
2	Perfuração em 8 polegadas	m	80,00	160,00
3	Revestimento geomecânico (4 a 6 polegadas)	m	80,00	160,00
4	Cimentação anelar	m	20,00	40,00
5	Tampa de poço	un	1,00	2,00
6	Montagem e instalação da motobomba	un	1,00	2,00
7	Fornecimento da bomba submersa	un	1,00	2,00
8	Fornecimento e montagem do quadro de comando	un	1,00	2,00
9	Desenvolvimento ou teste com bombeamento	h	5,00	10,00

A definição dos trechos de selagem, do perfil construtivo e dos procedimentos de ensaio deverá observar o projeto e as condições encontradas. A quantidade orçamentária de horas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

não dispensa o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis. A planilha orçamentária, as composições e o memorial integram o suporte dos quantitativos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram consideradas, sob o aspecto técnico e operacional, as seguintes alternativas de atendimento:

Execução direta. Exigiria disponibilidade de perfuradora, equipamentos auxiliares, equipe especializada e estrutura para montagem e ensaios. Para uma demanda de dois poços, a aquisição de estrutura permanente implicaria investimentos, manutenção e mobilização além do escopo imediato, razão pela qual não se recomenda essa alternativa para o atendimento pontual.

Atendimento por transporte de água ou ampliação de rede existente. O transporte pode atender necessidades temporárias, mas envolve operação recorrente e não implanta uma captação local. A extensão de rede depende da existência de sistema disponível, distância, capacidade de atendimento e condições operacionais, devendo ser considerada quando esses fatores demonstrarem vantagem para o local.

Implantação dos poços por empresa especializada. Permite contratar a infraestrutura de captação e os equipamentos associados, utilizando recursos especializados mobilizados para o escopo. É a alternativa proposta para os dois pontos, condicionada à adequação hidrogeológica, à regularização e à possibilidade de aproveitamento da água para a finalidade definida.

A estimativa de custos utiliza bases referenciais de engenharia e será acompanhada da justificativa de preços e da seleção da proposta vantajosa. A avaliação da economicidade deverá considerar também consumo de energia, manutenção dos equipamentos e condições de operação ao longo de sua vida útil, sem restringir a seleção a uma potência ou marca específica.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 126.823,70 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), para os dois poços, conforme orçamento sintético, composições analíticas, demonstrativos de encargos e composição do BDI. O orçamento apresenta custo direto de R$ 104.944,40, parcela de BDI de R$ 21.879,30 e taxa de referência de 20,85%, segundo os preços unitários adotados na planilha.

As bases indicadas são SINAPI/BA, SBC/BA, ORSE/SE e EMBASA, com referência de junho de 2026, e regime não desonerado. A formação e a justificativa dos preços deverão observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis à fonte de recursos. Os documentos orçamentários integram o processo como suporte da estimativa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução compreende a instalação das unidades de perfuração nos locais indicados, execução dos furos, revestimento, cimentação anelar e fechamento, seguida dos serviços de desenvolvimento ou teste e da equipagem com bombas submersas e quadros de comando compatíveis. O sequenciamento deverá respeitar as condições de construção, os resultados dos ensaios e a seleção do ponto de operação.

A contratada entregará os registros da execução e dos testes, identificação dos equipamentos, manuais e garantias pertinentes. A manutenção posterior deverá contemplar inspeção das proteções, ligações elétricas, dispositivos de comando e condições de bombeamento, observadas as orientações dos fabricantes. Os defeitos imputáveis à execução ou ao fornecimento serão tratados conforme as responsabilidades e garantias contratuais.

O escopo da contratação corresponde aos itens da planilha e do memorial. As interfaces com energia elétrica, conexões hidráulicas e eventual sistema de reservação ou distribuição deverão ser previamente definidas, de modo a assegurar o aproveitamento da captação sem sobreposição de fornecimentos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Propõe-se a contratação em lote único, abrangendo os dois poços e seus serviços associados. Dentro de cada unidade, perfuração, revestimento, vedação, testes e equipagem possuem interfaces cuja execução coordenada facilita o controle da qualidade e a definição das responsabilidades.

O agrupamento dos dois poços permite programar o uso sucessivo dos equipamentos e da equipe especializada, favorecendo o compartilhamento da estrutura de apoio e da mobilização. Propõe-se, assim, a contratação conjunta para reduzir a duplicação de custos operacionais e facilitar a coordenação da execução, preservadas a competitividade e a proporcionalidade das exigências de habilitação.

O agrupamento não afasta a identificação das etapas executadas em cada poço, para acompanhamento, fiscalização e medição conforme o cronograma físico-financeiro e o regime de empreitada por preço global.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se implantar duas captações subterrâneas tecnicamente adequadas, disponibilizar infraestrutura local de bombeamento e permitir a exploração da água dentro das condições autorizadas. Busca-se utilizar equipamentos compatíveis com a vazão e a altura de operação, reduzir retrabalhos e controlar o consumo de materiais e recursos durante a execução.

Os resultados serão acompanhados pela conclusão dos serviços previstos em cada poço, registro dos quantitativos, verificação dos testes e funcionamento dos conjuntos. A capacidade de produção e as condições de uso serão estabelecidas a partir dos resultados técnicos, sem presunção de vazão mínima não definida em projeto.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

12. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Risco	Controle preventivo e resposta	Responsável pela ação
Condição geológica ou produtividade desfavorável	Locação e avaliação técnica; registro da perfuração; decisão fundamentada sobre continuidade ou alteração do perfil.	Administração e responsável técnico, conforme atribuições
Contaminação da captação	Proteção da boca, vedação, manejo de resíduos e verificação das condições sanitárias aplicáveis.	Contratada e fiscalização
Incompatibilidade entre bomba, quadro e rede	Conferência do ponto de operação, dados elétricos e dimensionamento do comando antes da montagem.	Contratada, com verificação da fiscalização
Atraso, falha executiva ou acidente	Planejamento das frentes, materiais disponíveis, segurança, acompanhamento e correção das falhas.	Contratada e fiscalização
Medição indevida ou enquadramento irregular	Memória por poço, ateste dos serviços, justificativa de preços e verificação dos arts. 72 e 75, § 1º.	Fiscalização e unidade de contratação

A análise de riscos deverá orientar o PB/TR e a gestão contratual. Eventual matriz contratual de alocação de riscos, quando adotada, distinguirá riscos geológicos, obrigações da Administração e falhas imputáveis à contratada, sem transferência genérica de riscos não avaliados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Identificar e disponibilizar os locais de implantação; aprovar os elementos técnicos e a definição das interfaces de alimentação e uso da água; providenciar a regularização

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

ambiental e de recursos hídricos pertinente; confirmar a disponibilidade orçamentária; instruir a escolha do fornecedor e a justificativa de preços; e designar gestor e fiscal com capacidade para acompanhar o objeto.

A fiscalização deverá conhecer os critérios de medição por poço, os registros de execução, as verificações de montagem e os requisitos dos testes, recebendo orientação técnica quando necessária. A Ordem de Serviço será emitida após a eficácia do contrato e o atendimento das condições de início, com apresentação das ART cabíveis.

14. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A operação dos poços depende de alimentação elétrica e de conexão ao sistema destinado ao uso da água. Conforme as condições de cada local, poderão ser necessárias interfaces com reservação, adução, distribuição, tratamento ou adequação da rede elétrica. A Administração deverá assegurar sua disponibilidade ou a programação das contratações correspondentes, observando a delimitação do escopo e evitando duplicidade de pagamento.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os principais impactos compreendem ruído, movimentação de equipamentos, geração de material de perfuração e lama, risco de derramamento de combustíveis, descarga de água dos testes e alteração das condições de exploração do aquífero. A execução deverá prever isolamento do local, contenção e destinação dos resíduos, proteção do solo e da drenagem e recuperação das áreas de apoio.

A exploração respeitará as condições autorizadas e os limites operacionais definidos tecnicamente. A seleção das bombas deverá considerar eficiência energética e adequação ao ponto de operação. Embalagens, resíduos e componentes substituídos terão destinação ambientalmente adequada, com logística reversa quando aplicável ao produto.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

16. TRANSPARÊNCIA

A contratação observará os deveres de publicidade da Lei nº 14.133/2021. Para a dispensa por valor, observar a divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial por, no mínimo, três dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, para obtenção de propostas adicionais, sem prejuízo das exigências da regulamentação aplicável.

O ato autorizativo da contratação direta ou o extrato do contrato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único. A divulgação do contrato no PNCP observará o prazo do art. 94, II, de dez dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, ressalvada a aplicação de regra transitória somente quando comprovadamente cabível.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

17. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela adequação da implantação dos dois poços tubulares como solução para a demanda de captação identificada, mediante contratação de empresa especializada e execução do escopo definido no orçamento e no memorial. O valor estimado é de R$ 126.823,70 e o prazo de execução previsto é de 14 dias.

A viabilidade da contratação está vinculada à definição dos locais e da finalidade de uso, à adequação hidrogeológica, à aprovação das peças técnicas, à regularização da captação e de suas interfaces, à disponibilidade orçamentária e à comprovação dos pressupostos legais da seleção do fornecedor. Atendidas essas condições, a solução apresenta condições de atendimento ao interesse público, observados os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Araçás/BA, 01 de julho de 2026.

- Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana
Engenheiro Civil – Funcionário 0981;

Juliana Mutti C.A. de Santana.

- Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana
Engenheira Civil – Funcionária 8389

- Thiago Mendonça
Engenheiro Civil - Funcionário – 8799

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de dois poços tubulares para captação de água subterrânea no Município de Araçás/BA, com profundidade prevista de 80,00 m por unidade, incluindo instalação da unidade de perfuração, perfuração, revestimento, cimentação anelar, tampas, fornecimento e instalação de bombas submersas, quadros de comando e desenvolvimento ou teste, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos integrantes da contratação.

As captações destinam-se ao consumo humano. Os poços serão implantados no Povoado Mato Limpo e em outro ponto da zona rural de Araçás. A localização dos dois pontos, as condições de acesso e as informações necessárias à execução deverão constar deste Termo de Referência ou do memorial descritivo, de forma suficiente para orientar a elaboração das propostas e a realização dos serviços.

Item	Serviço	Unid.	Por poço	Total
1	Instalação da unidade de perfuração	un	1,00	2,00
2	Perfuração em diâmetro nominal de 8 polegadas	m	80,00	160,00
3	Revestimento em PVC geomecânico de 4 a 6 polegadas	m	80,00	160,00
4	Cimentação anelar	m	20,00	40,00
5	Tampa de poço	un	1,00	2,00
6	Montagem e instalação da motobomba	un	1,00	2,00
7	Fornecimento de bomba submersa	un	1,00	2,00
8	Fornecimento e montagem de quadro de comando	un	1,00	2,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

Item	Serviço	Unid.	Por poço	Total
9	Desenvolvimento ou teste com bombeamento	h	5,00	10,00

Os quantitativos totais abrangem os dois poços. Integram a documentação da contratação este Termo de Referência, o ETP, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as composições de custos e o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende à necessidade municipal de ampliação da infraestrutura de captação de água, mediante implantação de dois pontos de exploração subterrânea destinados ao consumo humano na zona rural de Araçás/BA. A solução foi examinada no Estudo Técnico Preliminar e compreende as atividades de construção e equipagem previstas no orçamento.

A execução exige equipamentos de perfuração, equipe especializada, responsabilidade técnica e controle das condições construtivas dos poços. A contratação externa reúne esses recursos para uma demanda de escopo determinado, sem aquisição permanente de unidade perfuradora pelo Município.

Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos relativos ao planejamento, orçamento, contratação direta, habilitação, execução, fiscalização e recebimento, bem como a regulamentação municipal pertinente e as normas técnicas e profissionais incidentes. O enquadramento proposto é a dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, I, observados os requisitos dos arts. 23 e 72 e os somatórios do art. 75, § 1º.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a preparação dos locais, instalação dos equipamentos, perfuração, revestimento e vedação dos poços, fechamento, desenvolvimento ou teste e fornecimento e instalação dos conjuntos de bombeamento e de comando. O sequenciamento observará o perfil construtivo, as condições encontradas e os resultados técnicos necessários à definição da operação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

O ciclo de vida abrange execução, registros e testes, recebimento, operação e manutenção. A escolha das bombas deverá considerar vazão, altura manométrica, compatibilidade elétrica, eficiência energética e facilidade de manutenção. A potência nominal poderá variar em relação à referência orçamentária, desde que o desempenho e a adequação do equipamento sejam comprovados e aprovados pela fiscalização.

A contratada entregará os registros da execução, perfis finais, resultados do desenvolvimento ou teste, identificação dos equipamentos, manuais e garantias pertinentes. A manutenção posterior observará as instruções dos fabricantes, permanecendo com a contratada as responsabilidades por defeitos de execução e de fornecimento nos termos legais e contratuais.

Os serviços de requerimento e acompanhamento de autorização para perfuração, regularização do uso da água e avaliação laboratorial da qualidade da água serão objeto de contratação específica pela Administração e não integram os preços desta contratação. Essa separação não abrange o cadastro próprio da perfuradora, suas ART, a proteção sanitária durante a execução, a segurança do trabalho ou o desenvolvimento ou teste previsto na planilha, que permanecem sob responsabilidade da executora.

A Administração providenciará os atos autorizativos e as condições externas indispensáveis a cada etapa. A perfuração não será iniciada sem a autorização ou manifestação prévia legalmente exigível. A liberação da água para consumo humano dependerá da regularização de uso e do atendimento aos requisitos de qualidade e controle sanitário aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e administrativos

A contratada deverá manter registro da pessoa jurídica no CREA e responsável técnico registrado, com atribuições específicas compatíveis com perfuração de poços tubulares. A habilitação profissional não será presumida exclusivamente pelo título acadêmico, devendo ser demonstrada pelas atribuições reconhecidas pelo Conselho, observada a Decisão Normativa Confea nº 59/1997.

Deverá apresentar ART de execução e comprovação do cadastro da perfuradora no INEMA antes do início dos trabalhos, além de disponibilizar equipe, ferramentas, equipamentos e insumos compreendidos no escopo e nos preços contratados. Os profissionais envolvidos nas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

instalações e ligações elétricas deverão possuir a qualificação e as atribuições exigíveis às respectivas atividades.

Os materiais e equipamentos serão novos, íntegros e próprios à aplicação. O revestimento de 4 a 6 polegadas deverá ser compatível com a formação, o espaço anular, o conjunto de bombeamento e os dispositivos de proteção sanitária. A solução proposta deverá demonstrar essa compatibilidade, não sendo admitida redução dimensional que inviabilize a instalação, o resfriamento, a operação ou a manutenção da bomba.

Os equipamentos equivalentes serão avaliados por dados técnicos e curva de desempenho, considerados vazão e altura manométrica necessárias. O quadro de comando e suas proteções serão dimensionados para o motor efetivamente fornecido e para a alimentação disponível. Não será exigida marca específica, nem a identidade de potência será considerada, isoladamente, prova de equivalência.

A execução observará o memorial, as normas ABNT pertinentes a projeto e construção de poços, as normas de instalações elétricas aplicáveis e as regras de segurança do trabalho e ambientais. A contratada deverá controlar lama, resíduos e efluentes, proteger os locais e manter registros individualizados por poço.

Natureza da contratação

Obra de engenharia para implantação de captações subterrâneas, com fornecimentos e montagem associados, de escopo determinado e caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Regime de execução

Empreitada por preço global, nos termos do art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021, para execução dos dois poços e demais serviços previstos, por preço certo e total. O memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e este Termo de Referência delimitam o escopo e as etapas de execução e medição. O preço global não autoriza transferência indiscriminada de riscos geológicos nem execução de alterações sem formalização.

Critério de julgamento

Menor preço global para o lote único, com análise de aceitabilidade dos preços unitários e total e do atendimento às especificações. Os preços unitários servirão à avaliação da proposta e às hipóteses legais de alteração contratual, sem converter a remuneração ordinária em empreitada por preço unitário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

Requisitos documentais

Apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira definidos neste Termo de Referência, além das declarações legais pertinentes. Não será exigida inscrição prévia no cadastro de contribuintes de Araçás como condição de participação, quando a legislação não a impuser.

Do fracionamento do lote

A contratação abrangerá os dois poços em lote único, em razão das interfaces de construção e equipagem e da programação conjunta de mobilização, equipamentos e equipe especializada. O agrupamento preservará a competitividade e as exigências de habilitação proporcionais, conforme motivação do ETP e orientação da Súmula TCU nº 247. A formação do lote não afasta a verificação dos somatórios de despesas exigidos pelo art. 75, § 1º.

Da participação de ME e EPP

Aplicar o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos de seus arts. 42 a 49 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e exceções pertinentes. A incidência de exclusividade ou preferência deverá ser definida de forma motivada no aviso de contratação, considerando a natureza e o valor do objeto.

Da participação de consórcios

Admitida nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, mediante observância das condições legais e das exigências do instrumento de seleção. Eventual vedação dependerá de justificativa específica da autoridade competente.

Da participação de empresas estrangeiras

Admitida, observadas a legislação aplicável, a apresentação de documentação equivalente e as condições legais de atuação no País. Autorizações e registros necessários à execução deverão ser comprovados no momento legalmente exigível, sem restrição territorial indevida à participação.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Partes acessórias poderão ser subcontratadas mediante autorização prévia da Administração, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, com demonstração da capacidade do executante. A contratada manterá responsabilidade pela qualidade, segurança, coordenação e cumprimento integral das obrigações. A subcontratação não suprirá habilitação técnica exigida da própria contratada.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Locais, prazos e início dos serviços

A execução será autorizada por Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Engenharia, com identificação dos dois pontos, condições de acesso, elementos técnicos aprovados e comprovação das condições prévias de início. A contratada deverá iniciar a mobilização em até um dia útil da notificação para início, conforme programação aprovada.

O prazo de execução é de 14 dias, contado da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro. A vigência contratual será de 60 dias, contados da assinatura, para contemplar mobilização, execução, recebimentos e demais obrigações, observado o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 nos contratos por escopo.

A Administração disponibilizará as áreas e as condições externas de alimentação e conexão necessárias às etapas autorizadas. Os serviços e materiais permanentes de interligação não discriminados como fornecimento na planilha não serão presumidos incluídos por cláusula genérica; suas interfaces deverão estar previamente delimitadas nas peças da contratação e disponíveis para a montagem e os testes. Não integram este objeto obras de reservação, adução, distribuição ou adequação da rede pública de energia.

Sequência executiva e controles

A contratada deverá planejar as frentes, instalar a unidade de perfuração, executar os furos e o revestimento, implantar a cimentação anelar e o fechamento e realizar o desenvolvimento ou teste previsto. A seleção e a instalação definitiva das bombas e dos quadros respeitarão as condições verificadas e a compatibilidade do conjunto.

A profundidade prevista é de 80,00 m por poço. O perfil construtivo e os procedimentos de vedação e captação deverão observar os elementos técnicos aprovados e as condições da formação. Variações relevantes ou ocorrência de condições geológicas distintas deverão ser comunicadas imediatamente, antes de prosseguir com solução que altere o objeto.

O desenvolvimento ou teste terá registro de tempo, vazão, níveis de água e ocorrências, por poço, abrangendo as atividades e horas previstas na planilha. O programa técnico observará os requisitos aplicáveis. Esse serviço não se confunde com análises de potabilidade ou com os procedimentos administrativos de regularização, excluídos desta contratação.

São obrigatórios o isolamento e a sinalização das áreas, a proteção das aberturas e equipamentos, o manejo adequado de lama e resíduos e a limpeza final. A água dos testes

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

deverá ter descarga controlada, sem causar erosão, alagamento ou retorno indevido à captação. A contratada manterá diário de execução e registro fotográfico das etapas relevantes.

Intercorrências e alterações

Intercorrências geológicas, produtividade insuficiente ou impossibilidade técnica de prosseguimento serão registradas e submetidas à avaliação da fiscalização e do responsável técnico. Não haverá obrigação automática de aprofundar, deslocar ou executar novo poço sem definição técnica e formalização contratual cabível. Também não será devido pagamento integral por etapas ou fornecimentos não executados.

Os defeitos decorrentes de execução inadequada serão corrigidos pela contratada, às suas expensas. Situações não imputáveis à contratada e alterações necessárias serão examinadas conforme os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, preservados os limites legais, o equilíbrio econômico-financeiro e a vedação ao pagamento sem contraprestação. As orientações do Acórdão TCU nº 1.977/2013-Plenário sobre precisão do escopo e tratamento de variações em empreitada global serão observadas naquilo que forem compatíveis com o regime legal aplicável.

Entrega e recebimento

A entrega compreenderá os serviços executados, materiais e equipamentos instalados, registros de perfuração e montagem, perfil final de cada poço, dados e relatório do desenvolvimento ou teste, identificação das bombas e quadros, manuais, garantias e ART pertinentes. Os elementos servirão também de subsídio ao procedimento de regularização conduzido pela Administração em contratação específica.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal em até cinco dias úteis da comunicação de conclusão, mediante verificação do escopo executado e registro de eventuais pendências. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, em até dez dias úteis após a regularização das pendências e conclusão das verificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento não afasta as responsabilidades legais e contratuais por qualidade, solidez, segurança, adequação e vícios. A avaliação da qualidade da água e a regularização do uso são condições para sua utilização, mas a ausência de ato ou serviço atribuído à Administração não será convertida em inadimplemento da executora quando esta tiver cumprido suas obrigações.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado conforme suas cláusulas e a Lei nº 14.133/2021. A Administração designará gestor e fiscal, nos termos do art. 117, com registro das ocorrências e encaminhamento das decisões que excedam a competência da fiscalização. A contratada manterá preposto para interlocução e providências de execução.

Obrigações da contratada

Executar o escopo com recursos adequados; manter habilitação, responsabilidade técnica e cadastro exigíveis; cumprir prazos e normas de segurança; proteger o patrimônio e terceiros; permitir acesso da fiscalização; prestar informações; manter registros; corrigir defeitos sob sua responsabilidade; entregar a documentação técnica; e responder pelos encargos de sua atividade e pelos danos que lhe sejam imputáveis, na forma da lei.

Não executar alterações ou serviços adicionais sem autorização e formalização cabíveis; não substituir materiais ou equipamentos sem comprovação de equivalência e anuência técnica; e não iniciar perfuração na ausência das condições autorizativas exigíveis.

Obrigações da Administração

Disponibilizar as áreas e informações necessárias; providenciar os atos de regularização e avaliação da água que lhe competem; assegurar as interfaces não incluídas no escopo; designar gestor e fiscal; acompanhar prazos e qualidade; decidir sobre intercorrências e pedidos; receber e liquidar os serviços conformes; e efetuar o pagamento nas condições contratadas.

Atribuições da fiscalização

Verificar a conformidade das etapas e dos materiais; acompanhar registros por poço; conferir profundidades, revestimento, vedação, montagem e testes; exigir correções; atestar medições; e encaminhar propostas de alterações, paralisação ou sanção. A fiscalização não substitui a responsabilidade da contratada e de seus responsáveis técnicos.

Infrações e sanções

O descumprimento sujeitará a contratada, conforme gravidade e tipificação, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade. Caberão advertência nas hipóteses legais, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme competência e procedimento próprios.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

A multa de mora será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. A multa compensatória por inexecução total será de 10% do valor contratual; na inexecução parcial, incidirá proporcionalmente sobre a parcela inadimplida. A aplicação observará os limites legais e a vedação à duplicidade de penalização pelo mesmo fato, sem prejuízo da reparação dos danos comprovados. As condições deverão constar do instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas por etapas efetivamente concluídas e aceitas, no regime de empreitada por preço global, com registros individualizados por poço. O cronograma físico-financeiro contempla os seguintes marcos:

Marco	Etapa prevista	Participação no orçamento
Até 7 dias	Instalação das unidades de perfuração e conclusão de 50% da perfuração e do revestimento totais previstos.	41,38% — R$ 52.483,92
Até 14 dias	Conclusão da perfuração e do revestimento e dos demais serviços previstos: cimentação, tampas, montagem, bombas, quadros e desenvolvimento ou teste.	58,62% — R$ 74.339,78

Na proposta vencedora, os valores das etapas serão ajustados ao preço global contratado, preservada a coerência com a planilha e o cronograma aprovados. Os percentuais de referência não autorizam pagamento automático por decurso de prazo, por material apenas adquirido ou por etapa incompleta. A conclusão dos marcos deverá ser comprovada por boletim, relatório e ateste da fiscalização.

As quantidades e os registros de campo permitirão verificar o cumprimento do escopo de cada etapa e eventual alteração formal; não constituirão faturamento ordinário por simples multiplicação de quantidades avulsas e preços unitários. Não serão remunerados retrabalho imputável à contratada, fornecimentos em duplicidade ou serviços não autorizados.

Após o ateste, a contratada apresentará nota fiscal e os documentos de regularidade exigíveis. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação regular da nota fiscal acompanhada do boletim atestado e demais elementos necessários à liquidação, observada

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

a ordem cronológica legal. Inconsistências serão comunicadas para saneamento; a parcela incontroversa observará o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Não haverá pagamento antecipado. Eventuais irregularidades fiscais supervenientes serão tratadas pelos meios legais, sem retenção automática do pagamento por serviços efetivamente prestados e aceitos. O reajustamento observará a anualidade, a data-base vinculada ao orçamento estimado e o índice e condições expressamente definidos no instrumento contratual, sem prejuízo das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado de R$ 126.823,70 é inferior ao limite de R$ 130.984,20 aplicável em 2026, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. A unidade competente deverá comprovar o atendimento ao art. 75, § 1º, e instruir os documentos do art. 72, inclusive justificativa de preço, razão da escolha, habilitação, disponibilidade de recursos e autorização da autoridade competente.

O critério será o menor preço global para os dois poços, sob empreitada por preço global. A proposta deverá discriminar serviços, quantidades, preços unitários e total, BDI e encargos, bem como permitir verificar a compatibilidade dos equipamentos ofertados. Sua validade mínima será de 60 dias.

A aceitabilidade abrangerá o preço global e os preços unitários referenciais e a exequibilidade da solução, mediante diligência quando cabível. Não serão aceitas propostas que omitam itens do escopo ou transfiram fornecimentos contratados à Administração. A comprovação de equivalência técnica dos equipamentos integrará a análise da proposta.

Observar a divulgação preferencial do aviso em sítio eletrônico oficial por, no mínimo, três dias úteis, prevista no art. 75, § 3º, sem prejuízo das exigências locais. O ato autorizativo e a divulgação contratual atenderão aos arts. 72, parágrafo único, e 94, II, inclusive publicação no PNCP em até dez dias úteis da assinatura, ressalvada regra transitória somente quando comprovadamente aplicável.

A visita técnica será facultativa. O interessado poderá realizar reconhecimento prévio mediante agendamento, ou apresentar declaração de conhecimento das condições de execução e das informações disponibilizadas. A ausência de visita não será causa de inabilitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o valor e o prazo do objeto, sem afastamento das obrigações de correção, indenização e demais responsabilidades legais da contratada.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

Apresentar documento de constituição correspondente à natureza jurídica: registro de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social da sociedade, com administradores identificados; inscrição de sociedade simples; ou atos de filial, sucursal ou agência, conforme o caso. Os documentos deverão contemplar alterações ou consolidação vigentes e atividade compatível com o objeto.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo de atividade, quando exigível; regularidade com a Fazenda Nacional, com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, na forma aplicável; regularidade com FGTS e Seguridade Social; e regularidade perante a Justiça do Trabalho, por CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Apresentar declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, além das demais declarações legais exigíveis. A regularização fiscal e trabalhista das ME e EPP observará os prazos e condições da Lei Complementar nº 123/2006. Serão admitidos documentos equivalentes ou dispensas legalmente comprovadas.

Comprovação de aptidão técnica

Apresentar registro da pessoa jurídica e do responsável técnico no CREA competente. Serão aceitos registros no Conselho da sede ou de origem; o visto ou registro necessário à atuação na Bahia, quando exigível, será providenciado pela contratada em prazo razoável após a seleção e antes da formalização do contrato, sem ser imposto indistintamente aos participantes como requisito de habilitação.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, indicar profissional legalmente habilitado, registrado no CREA e com atribuições compatíveis com o objeto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de poço tubular, abrangendo perfuração e revestimento, ou serviço similar de características compatíveis, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, com registro do atestado no CREA. O profissional

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

indicado deverá participar da execução dos serviços, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração. Não serão exigidas identidade de município, cliente ou marca, nem número mínimo de contratos.

Não será exigida comprovação de experiência técnico-operacional em nome da pessoa jurídica, mediante atestados, certidões de execução anterior ou Certidão de Acervo Operacional — CAO. A exigência de comprovação de experiência anterior ficará restrita ao profissional indicado, sem afastar a obrigatoriedade de registro da empresa no CREA e o cumprimento das demais condições necessárias à execução do objeto.

A ART de execução e o cadastro da perfuradora no INEMA serão comprovados antes do início dos serviços. O cadastro próprio da executora não se confunde com os requerimentos de autorização e outorga relativos aos poços, que serão providenciados pela Administração em procedimento específico.

Qualificação econômico-financeira

Exigir certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, conforme art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor e o prazo de execução. A empresa em recuperação judicial não será excluída automaticamente, devendo comprovar as condições legais e a capacidade de cumprimento das obrigações. Não serão exigidos índices contábeis, capital ou patrimônio mínimo sem motivação específica no processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R$ 126.823,70 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), para os dois poços, conforme orçamento sintético, composições analíticas e cronograma físico-financeiro. O orçamento informa custo direto de R$ 104.944,40 e BDI de R$ 21.879,30, com taxa de referência de 20,85%, segundo os preços unitários adotados.

As bases indicadas são SINAPI/BA, SBC/BA, ORSE/SE e EMBASA, com referência de junho de 2026 e regime não desonerado. A estimativa e a justificativa de preços observarão o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os serviços excluídos de regularização administrativa e análise da qualidade da água não compõem esse valor.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás/BA
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, n°. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2142 / 3451-2509 - Araçás - BA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA

18.544.011.2.058 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Araçás/BA, 21 de outubro de 2026

- Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana

Engenheiro Civil – Funcionário 0981;

- Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana

Engenheira Civil – Funcionária 8389

- Thiago Mendonça

Engenheiro Civil - Funcionário – 8799

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCZOTNEMDQYNTG5REU5NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.